



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/181

Vitória, 16 de abril de 2024.

Senhor

Leandro Piquet Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

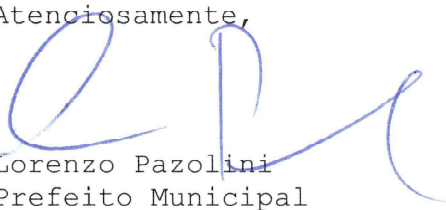
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.058, o Autógrafo de Lei nº 11.760/2024, referente ao Projeto de Lei nº 182/2022, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim.

Atenciosamente,



Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

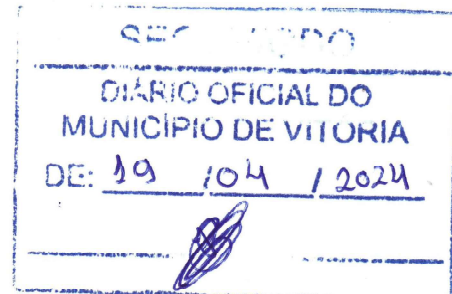
Ref.Proc.2563450/2024

Ref.Proc.14058/2022-CMV/DEL





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 10.058

Dispõe sobre denominação do Deck, localizado na Praia das Castanheiras, bairro Jesus de Nazareth, no Município de Vitória/ES, para a denominação Djalma Gonçalves da Costa.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Deck Djalma Gonçalves da Costa" o logradouro público com início no final da Escadaria Clemente Viega da Costa (ponto de coordenadas UTM E = 363.958,45 e N = 7.752.644,23) e término numa escadaria sem nome, ao lado da Unidade de Saúde (ponto de coordenadas UTM E = 363.833,80 e N = 7.752.569,20), no bairro Jesus de Nazareth.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplantamento do Deck, conforme acima descrito.

Art. 3º. As despesas provenientes da aplicação desta Lei serão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de abril de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2563450/2024
Ref.Proc.14058/2022-CMV/DEL



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200380031003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.